

Lei nº 900  
Declara de utilidade pública

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e em sancionamento a seguinte lei:-

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Associação Sul-Mineira de Imprensa.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,  
29 de março de 1962.

David R. Ottoni Junior.  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Poços de Caldas", edição nº 5.097, de 3 de abril de 1962